



LEI Nº 1.607, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$138.232,30 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			138.232,30
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
550	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	138.232,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 222	CONTRATO REPASSE Nº 953275/2023 - MCIDAD	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
358	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-138.232,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-138.232,30

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra